

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



Decreto Municipal Nº 022/2015, de 20 de Fevereiro de 2015.

“Determina a baixa, junto a Receita Federal, dos CNPJ de nº 06.074.797/0001-58; 13.895.867/0001-02; 13.895.883/0001-97 e o de nº 13.895.909/0001-05, Frente a desnecessidade administrativa”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar e estabelecer mecanismos que normalizem os procedimentos administrativos Desta Municipalidade;

CONSIDERANDO a desnecessidade administrativa dos Órgãos Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Macaúbas; Escola Pública Municipal de Lagoa Clara; Escola Municipal de Açude e Escola Pública Municipal de Santa Terezinha, possuem CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), uma vez que os recursos financeiros são geridos pelos respectivos Fundos Públicos Municipais e Caixas Escolares,

DECRETA:

Art. 1º. - O encerramento, junto a Competente Receita Federal, dos CNPJ de nº 06.074.797/0001-58 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Macaúbas; 13.895.867/0001-02 da Escola Pública Municipal de Lagoa Clara; 13.895.883/0001-97 da Escola Pública Municipal de Açude e o de nº 13.895.909/0001-05 da Escola Pública Municipal de Santa Terezinha.

Art. 2º. - Sendo válido frisar que os Órgãos acima mencionados continuam em pleno funcionamento. Referida baixa dos CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - é tão e somente para fins de adequação à legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Fevereiro de 2015.

JOSE JOÃO PEREIRA

Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br